



PORTARIA IPASMU-CO N° 036, de 25 de setembro de 2025.

"Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Invalidez à servidora Marly Isolina Gonçalves Berlanda, matrícula nº 0357."

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE COLINAS DO TOCANTINS/TO - IPASMU-CO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 6-A da Emenda Constitucional nº 41/2003, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 70/2012, e na Lei Municipal nº 924/2005;

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder o benefício de **Aposentadoria por Invalidez** à servidora **Marly Isolina Gonçalves Berlanda**, ocupante do cargo efetivo de Professora, Nível II, Letra F, com carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº 0357, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, calculados com base na remuneração do cargo efetivo ocupado, totalizando o importe de R\$ 3.394,84 (três mil trezentos e noventa e quatro reais e oitenta e quatro centavos), a partir da data de publicação desta Portaria, conforme determina a legislação vigente.

Composição dos Proventos:	
Salário Base Proporcional	R\$ 3.157,22
Anuênio (7,5262%)	R\$ 237,62
Total dos Proventos	R\$ 3.394,84

Art. 2º O benefício será reajustado com **paridade** em relação aos servidores em atividade do mesmo cargo, nos termos do art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003, observando-se os critérios estabelecidos em lei.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Colinas do Tocantins/TO, 25 de setembro de 2025.

João Paulo Ribeiro Pontes
Diretor Presidente do IPASMU-CO

Homologo:

Josemar Carlos Casarin
Prefeito Municipal de Colinas do Tocantins/TO



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site <https://diario.colinas.to.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002** e **Chave: MAT-632fca-10122025081742**